

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO AIR LIQUIDE

As presentes Condições Gerais (“CG”) aplicam-se a todos os fornecimento de gases e bens (“PRODUTOS”) e de serviços (“SERVIÇOS”) da Air Liquide (“AL”) aos seus clientes (“CLIENTES”) em Portugal e contém informação importante sobre as regras de fornecimento.

Estas CG contêm, entre outros, informação e conselhos sobre os riscos para a segurança e o manuseamento de PRODUTOS e da pressão a que podem estar submetidos.

As recomendações e regras de segurança destas CG não esgotam os deveres de cuidado e de diligência a empregar por quem manuseia os PRODUTOS, principalmente a sua aplicação em processos e em interação com outros produtos.

As presentes CG acompanham e complementam as Propostas da AL, fazendo parte integrante das mesmas.

Em contratação privada: As presentes CG prevalecem sobre quaisquer documentos, contratos, condições, notas de encomenda ou de compra ou outros, exceto quando indicado que ficam derogadas por estes.

Em contratação pública: As peças do procedimento público de contratação e o contrato público prevalecem sobre estas CG, nos termos estabelecidos nos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e no Código dos Contratos Públicos aplicável. Para todas as questões não reguladas na lei ou nas peças do procedimento público e no contrato público, regem estas Condições Gerais.

Entregas e prestações

O preço e o prazo de entrega de PRODUTOS e de prestação de SERVIÇOS ao CLIENTE serão os acordados entre a AL e o CLIENTE ou os especificados na proposta da AL ou no contrato ou, na ausência destes, os vigentes na AL. Poderá haver limitações de entregas, de quantidades ou de tipo de PRODUTOS/SERVIÇOS. Uma encomenda poderá ser satisfeita em condições diferentes de outras anteriores.

Regra geral e salvo zona de distribuição específica, encomendas de PRODUTO recebidas pela AL antes das 11.00h serão fornecidas no dia programado para a entrega. As entregas decorrerão durante o horário de funcionamento da AL e em obediência à legislação de transportes.

As entregas de PRODUTOS e as prestações de SERVIÇOS em locais do CLIENTE realizar-se-ão em áreas de armazenamento / trabalho preparadas pelo CLIENTE e a que os veículos da AL – incluindo veículos pesados – terão fácil acesso e espaço suficiente de manobra.

A AL entregará um documento justificativo de cada entrega / prestação, o qual especificará as quantidades entregues e os levantamentos realizados e os trabalhos realizados. O CLIENTE deve conferir a informação constante do documento no momento da carga e descarga e acusar o recebimento dos PRODUTOS / SERVIÇOS mediante aposição do carimbo e/ou do nome, n.º de documento de identidade ou outro e assinatura de quem recebeu. O Cliente tem 5 dias após a entrega para reclamar, após o que esta se considera confirmada. A informação constante do duplicado do recibo servirá de base à faturação a realizar pela AL e ao controle de PRODUTOS, EMBALAGENS e EQUIPAMENTOS AL no CLIENTE. Consequentemente, o pagamento pelo CLIENTE da fatura referente a cada recibo equivale à aceitação do stock de PRODUTOS, EMBALAGENS e EQUIPAMENTOS AL no CLIENTE que, à data de emissão da fatura, resultar dos movimentos realizados anteriormente.

Na entrega de PRODUTOS, podem ser prestados serviços de logística adicionais, tais como os a seguir descritos, numa base regular em cada entrega ou sob pedido do CLIENTE, mediante pagamento de um preço acordado com o CLIENTE ou de acordo com as tarifas AL: Entrega em vários pontos de descarga (PRODUTOS de uma única guia de remessa descarregados em mais de um local de descarga); Manipulação das EMBALAGENS (colocação das EMBALAGENS no compartimento de armazenamento do gás do CLIENTE); Entrega no ponto de uso (Entrega de PRODUTOS no ponto de uso, local de trabalho, se as condições de segurança o permitirem).

Medições de quantidades

As quantidades de PRODUTOS (gases e outros) fornecidos pela AL ao CLIENTE e as existentes nas EMBALAGENS e nos Equipamentos que os acondicionam serão medidas por equipamentos *standard*. É possível o recurso a dispositivos de telemetria para controle de níveis, pressão e demais parâmetros relacionados com quantidades de disponibilidade de PRODUTOS nas EMBALAGENS e nos Equipamentos. Sempre que os dispositivos de medição estejam ligados via remota, designadamente através de redes de comunicações (*wifi*, redes móveis, dados, linhas

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO “ARLÍQUIDO”, Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflares - 1495-131 Algés, PORTUGAL

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Capital Social: 13.250.000 Euros Alvará n.º 5888 IMPIC

O presente documento é propriedade desta entidade

Página 1

analogicas, fibra ótica, ou outras consoante a evolução e as disponibilidades tecnológicas), a AL contrata com o respetivo fornecedor o acesso à rede de transporte de comunicação e aos serviços respetivos. A AL não será responsável por falhas ou atrasos na leitura de parâmetros por via remota que estejam relacionados com eventuais quebras de comunicação devidas à rede ou aos serviços de transporte de dados / voz, ou à sua sobrelotação, congestionamento, quebra ou indisponibilidade. Nessas situações, a AL envidará todos os esforços no sentido de pressionar o seu fornecedor para repor a situação de normalidade, avisando o CLIENTE para que este faça as leituras diretamente no Equipamento ou nas EMBALAGENS.

O facto de existirem meios remotos de leitura de parâmetros e mesmo quando esse serviço esteja contratado à AL, tal não exime o CLIENTE da obrigação - que é permanente - de controlar regularmente os níveis dos Equipamentos e EMBALAGENS e de avisar de imediato a AL sempre que estes atinjam 30% da capacidade máxima.

Segurança

O CLIENTE comunicará à AL os riscos existentes e as medidas preventivas e de emergência aplicáveis às suas instalações, às quais a AL obedecerá. Do mesmo modo, a AL informará o CLIENTE dos riscos específicos da sua intervenção nas instalações deste.

A especial perigosidade para a segurança e saúde das pessoas e para os bens e o meio ambiente que pode resultar do uso dos PRODUTOS e/ou suas EMBALAGENS e da prestação de SERVIÇOS, justifica a imposição das seguintes regras de segurança:

- Fichas de Segurança de Produto ("FSP"): O CLIENTE recebeu da AL, na primeira entrega de PRODUTO (gases e outros produtos com FSP), as respetivas FSP. O CLIENTE obriga-se a cumprir as regras e recomendações contidas nas FSP. Cabe ao CLIENTE assegurar que todas as pessoas que manusearão os PRODUTOS compreenderam o teor das Fichas de Segurança e têm formação adequada. AS FSP estão sempre disponíveis no *website* da AL, para melhor orientação. Igualmente importante é a informação nas etiquetas das EMBALAGENS dos PRODUTOS.
- Uso dos PRODUTOS: O CLIENTE garante que conhece os PRODUTOS e que os mesmos são adequados aos fins que lhes dará. O CLIENTE deve seguir as instruções de uso dos PRODUTOS.
- SERVIÇOS: O CLIENTE é responsável por garantir a segurança dos locais, nos seus sites, onde os SERVIÇOS serão prestados.
- ALERTAS de segurança:

Por questões de segurança, a AL, apesar alheia – por ser uma situação que escapa ao seu controlo e por não conhecer em profundidade nem com rigor a atividade desenvolvida pelo CLIENTE –, alertará o CLIENTE sempre que testemunhar, presenciar, detetar ou diagnosticar alguma irregularidade ou situação de risco ou de perigo provocada ou pelo CLIENTE ou vivida por este ou existente nas instalações deste ("Situação ou Situações"), relacionada com a manipulação, uso ou aplicação dos PRODUTOS e suas EMBALAGENS ou com a prestação dos SERVIÇOS (i.e., situações que coloquem em causa a integridade física de pessoas ou bens ou o meio ambiente e/ou a segurança do processo produtivo e/ou a correta *performance* dos PRODUTOS ou SERVIÇOS AL). São exemplos de Situações: O uso ou armazenamento inadequados dos PRODUTOS ou sem condições de segurança apropriadas. A interação dos PRODUTOS com outros produtos incompatíveis. A violação de normas de segurança ou o incumprimento de normas de distância mínimas entre produtos. O transvase não autorizado de EMBALAGENS e a manipulação forçada de peças. A falta de condições de receção, descarga e/ou armazenamento em segurança dos PRODUTOS ou EMBALAGENS. A exposição de PRODUTOS ao sol, frio ou outros agentes atmosféricos, contra as normas de segurança. O mau estado das estruturas de transporte de PRODUTOS (condutas, canalizações, válvulas, outros). Os riscos de contaminação de PRODUTOS por micro-organismos ou outros incompatíveis com o uso pretendido, designadamente quando o PRODUTO é usado como ingrediente ou aditivo alimentar ou como substância ativa ou excipiente ou como substância que exija a eliminação de elementos patogénicos ou contaminantes.

A AL não é consultora nem especialista em segurança, pelo que os alertas que emitir constituem meras chamadas de atenção relativamente a factos presenciados a olho nu ou relatados e sem histórico ou conhecimento sobre processos de produção do CLIENTE, características da construção de edifícios, condutas, ventilação e arejamento, materiais, condições de manuseamento de produtos, formação dos operadores, licenciamento das Instalações, etc. Não existe qualquer obrigação específica da parte da AL em avisar ou informar sobre riscos que presencie, mas apenas um dever geral de alerta relativamente a Situações que – no que à AL é dado conhecer – poderão ocasionar riscos para a segurança.

Os alertas da AL não são estancos nem completos, na medida em que as instalações onde as Situações ocorrem podem mudar ou ser intervencionadas, ou os equipamentos e as tubagens de gases ou outros podem mudar de local, ou pode haver algum equipamento, alarme, ou técnica que não seja visível ou que escape ao conhecimento da AL e que altere o sentido das conclusões produzidas. Os alertas serão produzidos de boa-fé, atendendo aos conhecimentos que a AL possui da Situação e à sua experiência.

Os alertas não são nem podem ser entendidos ou interpretados como uma assunção pela AL de qualquer tipo de responsabilidade – seja por ação seja por omissão – sobre a Situação ou sobre as suas consequências.

A responsabilidade sobre a atividade do CLIENTE e sobre a forma como os PRODUTOS e SERVIÇOS da AL são armazenados e/ou usados é e permanece do CLIENTE.

Em qualquer caso, os alertas da AL e o seu conteúdo podem ser divulgados pela AL em sede própria, como meio de prova.

- Direito de recusa / suspensão / cessação: A AL terá o direito, sempre que ocorrer uma Situação, de resolver contratos, recusar a celebração de contratos ou de suspender/cessar fornecimentos acordados ou de apenas o fazer mediante certas condições e/ou após ficar

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflares - 1495-131 Algés, PORTUGAL

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Capital Social: 13.250.000 Euros Alvará n.º 5888 IMPIC

O presente documento é propriedade desta entidade

Página 2

perfeitamente esclarecido que o CLIENTE assume a exclusiva e inteira responsabilidade pela Situação. Esta recusa de celebração e/ou suspensão de fornecimento não preclui o direito da AL a que a negociação decorra de boa fé e à plena execução de contrato celebrado, pelo que a AL manterá o direito de reclamar a respetiva indemnização pelos danos que a recusa/suspensão/cessação forçada do fornecimento imputável ao CLIENTE provocar.

Licenciamento

A obtenção e manutenção das licenças – se necessárias – de instalação, armazenamento e uso dos PRODUTOS e de realização dos SERVIÇOS nas instalações do CLIENTE são da responsabilidade do CLIENTE. Os custos relacionados com estas licenças são a expensas do CLIENTE.

Responsabilidade e Seguros

A responsabilidade da AL está limitada ao estabelecido nestas CG e especificamente nesta cláusula, salvo disposição legal em contrário. A AL não será responsável por perdas ou danos devidos a eventos fora do seu controle e ou a eventos relacionados com falha ou negligência do CLIENTE ou de terceiros. Caso o CLIENTE prove ter sofrido um prejuízo imputável à AL, esta responderá apenas pelos danos materiais diretos justificados (excluem-se os danos indiretos, secundários e consequenciais, designadamente lucros cessantes, danos emergentes e perdas de produção e de operação, reclamações de terceiros, ou quaisquer outros danos, diretos ou indiretos, independentemente da sua natureza) até ao valor máximo total equivalente ao da faturação da prestação correspondente.

O CLIENTE renuncia ao direito de agir e obterá das suas seguradoras iguais renúncias contra a AL relativamente a reclamações de terceiros e a quaisquer reclamações que excedam os limites aqui fixados.

A AL declara que manterá um seguro que cobre a responsabilidade civil decorrente de um incumprimento das suas obrigações ao abrigo deste contrato, o qual cobre igualmente os danos corporais ou materiais diretos causados por AL.

O CLIENTE obriga-se a manter um seguro de responsabilidade civil, exploração e produtos relativo à sua atividade, a qual deverá cobrir, pelo menos, os seus próprios bens e trabalhadores, assim como os bens e colaboradores da AL que se encontrem nas instalações do CLIENTE. Cada uma das partes manterá os seus bens e empregados cobertos por apólices de seguro separadas, referentes às respetivas atividades e riscos. Quaisquer danos sofridos por trabalhadores das partes relacionados com o Equipamento serão tratados com os respetivos empregadores, sem prejuízo dos direitos de vítimas de acidentes de trabalho, seus sucessores ou Segurança Social.

Força Maior

A AL não será responsável por ações ou omissões fora do seu controle, como os devidos a facto de força maior ou caso fortuito. Consideram-se "força maior" ou "caso fortuito" as situações fora do controle ou da vontade da AL e que a impeçam de cumprir parte ou a totalidade das suas obrigações, tais como atos de terceiros, estado de guerra, declarada ou não, rebeliões, motins, greves, "lock-out", rutura de maquinaria, explosão, catástrofes naturais, terremotos, incêndio, inundações, cortes de energia ou comunicações, impossibilidade de obtenção de fornecimentos essenciais, problemas de transportes e decisões governamentais ou judiciais.

Perante uma situação de força maior ou caso fortuito, as partes informar-se-ão mutuamente logo que possível e confirmarão por escrito.

Caso ocorra a interrupção do fornecimento ou da receção de PRODUTOS ou da prestação de SERVIÇOS, o contrato suspende-se até à resolução da situação e a sua vigência estender-se-á automaticamente por período igual ao da suspensão.

Faturação e Condições de Pagamento

Os preços são os que constarem dos documentos contratuais, do contrato, da proposta AL ou, na falta daqueles, os preços em vigor em cada momento na AL. Os preços não incluem qualquer taxa ou imposto. As faturas incluirão as taxas e impostos aplicáveis de acordo com a legislação em vigor à data da faturação. Os preços poderão ser revistos / atualizados de acordo com fórmulas apostas na proposta da AL ou no contrato ou de acordo com a evolução do índice de preços no consumidor ou do ordenado mínimo nacional. Se algum índice indicado em fórmulas de revisão / atualização não for publicado, o mesmo será substituído pelo que melhor se adequar. No caso de mudança significativa de num dos componentes do custo com impacto no preço em relação à data da proposta ou do contrato, os preços e/ou os mecanismos de revisão /atualização de preços poderão ser alterados, de forma a refletir essa mudança.

Salvo quando se estabeleça diversamente, a faturação será mensal, pelos SERVIÇOS e PRODUTOS fornecidos, e o prazo de pagamento é de 30 dias, podendo agrupar-se fornecimentos ainda não faturados de um determinado mês na fatura de outro mês. As prestações fixas serão pagas adiantadamente, durante a vigência do contrato e independentemente do consumo de gás. A mora no pagamento de faturas (quer na totalidade quer em parte) dá lugar à contagem de juros de mora à taxa legal anual, desde a data de vencimento e até integral pagamento, sem prejuízo de outros direitos da AL, tais como as de resolver o contrato e/ou exigir o pronto pagamento dos posteriores fornecimentos.

As quantidades de Gás serão faturadas em metro cúbico (m³) para gases gasosos e em litros (l) para gases líquidos, de acordo com os seguintes fatores de conversão: 1 litro de líquido = m³ = kg

Taxas e outras obrigações

O CLIENTE pagará, adicionalmente em relação aos preços estabelecidos neste contrato, (i) os custos de qualquer imposto referente ao meio ambiente ou taxas de emissão de gases com efeito de estufa ou emissões de carbono, (ii) qualquer imposto especial, de transporte, sobre vendas, ou similar (exceto impostos sobre rendimentos) atuais ou futuros que sejam impostos à AL pelas autoridades competentes devidos à

fabricação, transporte, venda ou utilização dos PRODUTOS/SERVIÇOS e/ou (iii) os custos, incluindo com capital, resultantes de investimentos exigidos pelas autoridades competentes para mitigar os efeitos referidos em (i).

Resolução

O incumprimento por qualquer das partes das suas obrigações contratuais faculta à outra o direito de, nos termos e condições destas Condições Gerais ou do contrato, exigir o cumprimento dessas obrigações. Sem prejuízo do disposto na lei, qualquer das partes pode resolver o contrato e ser ressarcida, nos termos e condições destas Condições Gerais ou do contrato, dos danos sofridos, com base na violação pela outra das suas obrigações. A resolução pela AL é cumulativa com todas as outras ações e direitos que lhe são conferidos nestas Condições Gerais e no contrato relacionados com os efeitos da mora ou da cessação de vigência. Resolvido o contrato, o CLIENTE ou quem detiver os poderes necessários nestas situações, devolverá à AL todos os Equipamentos, PRODUTOS e EMBALAGENS de sua propriedade que lhe estivessem confiados.

Confidencialidade

A existência e conteúdo dos documentos entre as partes são confidenciais e as partes obrigam-se a manter essa confidencialidade por 3 anos após o fim das relações contratuais que as unem

Proteção de Dados

A AL e o CLIENTE devem informar os signatários dos contratos entre ambos, dos pedidos de propostas, das propostas e / ou das adjudicações de que os seus dados pessoais serão incluídos em ficheiros da responsabilidade da AL e do CLIENTE e de que a finalidade destes tratamentos se restringirá ao necessário para a manutenção e gestão das relações contratuais entre a AL e o CLIENTE, para o que são imprescindíveis os seguintes dados pessoais: dados de identificação e números e validade de documentos de identidade, qualidade e capacidade em que os signatários atuam e assinaturas.

Igualmente, a AL e o CLIENTE devem cumprir este dever de informação junto dos seus colaboradores e colaboradores de subcontratados (distribuidores, empreiteiros, empresas de segurança, entre outros) cujos dados pessoais sejam comunicados entre ambos para efeitos de manutenção e gestão das relações contratuais entre a AL e o CLIENTE.

A base jurídica que legitima este tratamento dos dados pessoais é a sua necessidade para o fornecimento de PRODUTOS e prestação de SERVIÇOS pela AL ao CLIENTE e a celebração e execução dos respetivos contratos, quando os houver.

Além das comunicações obrigatórias por motivos legais ou outras que sejam necessárias para um adequado fornecimento de PRODUTOS e prestação de SERVIÇOS e/ou execução de contrato, os dados pessoais poderão ainda ser comunicados à Sociedade-mãe do Grupo Air Liquide ao qual a AL pertence (L'Air Liquide, S.A., com sede em 75 quai d'Orsay, 75007 Paris, França), para a finalidade de gestão corporativa e / ou para o desenvolvimento da relação contratual.

Os dados serão conservados durante o fornecimento de PRODUTOS e prestação de SERVIÇOS ou durante a vigência do(s) contrato(s) e, posteriormente, por um período de até 20 anos, com a finalidade de cumprir com as responsabilidades advenientes da relação contratual, podendo estender-se por períodos mais alargados em caso de pendência de ações judiciais ou administrativas, ou de ordem de autoridade legítima (os prazos de conservação serão estendidos para corresponder a estes).

Alguns serviços da AL e/ou da Air Liquide (Grupo ao qual a AL pertence) poderão estar externalizados à empresa Google Inc. e à empresa Salesforce (Salesforce.com Inc.; Salesforce.com EMEA Limited; Salesforce.com Singapore PTE LTD; Salesforce Canada Corporation; Kabushiki Kaisha Salesforce.com; Heroku, Inc), as quais se encontram sedeadas fora da União Europeia e, por isso, tal implica uma transferência internacional de dados pessoais. Não obstante, a AL e a Air Liquide (e, por seu intermédio, através de acordos inter-grupo, a AL) mantêm em vigor Acordos de Transferência de Dados baseados em Cláusulas Contratuais Tipo aprovadas pela União Europeia (*Standard Contractual Clauses*) e a Google Inc apresenta garantias adequadas de proteção de dados, através da adesão ao Quadro *Privacy Shield*.

Além disso, devido à dimensão internacional da Air Liquide (Grupo ao qual a AL pertence) e à sua organização, a AL transfere dados pessoais para entidades que pertencem ao Grupo Air Liquide, localizadas em países dentro e fora do Espaço Económico Europeu. Estas transferências são realizadas a coberto de Regras Vinculativas Aplicáveis às Empresas (*Binding Corporate Rules - BCR*), aprovadas pelas autoridades competentes. Pode consultá-las no seguinte endereço:

https://www.airliquide.com/sites/airliquide.com/files/2018/05/23/air_liquide_bcr_global_privacy_policy.pdf.

Os titulares dos dados pessoais poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento / supressão, oposição, limitação, portabilidade de dados e de não serem objeto de decisões individuais automatizadas, junto do responsável pelo tratamento: AL ou CLIENTE, através do envio de comunicação escrita, acompanhada de cópia do documento de identificação, com indicação do direito que requer, para a sede da AL (Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, 1495-131 Algés) ou do CLIENTE. Igualmente, poderá reclamar junto da autoridade nacional contra qualquer ameaça ou dano aos seus direitos: Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt). Aplica-se às partes a Política de Privacidade de Dados Pessoais de Clientes da AL, disponível no sítio da *Internet* da AL, no seguinte endereço: <https://industrial.airliquide.pt/politica-privacidade-dados-pessoais-clientes-e-fornecedores-do-arliquido>.

Cessão e subcontratação

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflores - 1495-131 Algés, PORTUGAL

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Capital Social: 13.250.000 Euros Alvará n.º 5888 IMPIC

O presente documento é propriedade desta entidade

Página 4

Nenhuma das partes poderá transferir os direitos e obrigações deste contrato sem o prévio consentimento escrito da outra. O consentimento não poderá ser atrasado ou negado de forma injustificada. A cessão será efetiva em caso de fusão e, sujeita a acordo sobre as modificações que forem necessárias, em caso de mudança das necessidades de consumo do Cliente para outro local diferente do referido neste contrato.

A AL pode transferir ou ceder livremente (i) os direitos ou obrigações que para si resultem deste contrato a qualquer sociedade em cujo capital a AL participe em mais de 50% e/ou (ii) os direitos de crédito e de cobrança que possua em virtude deste contrato a qualquer banco, seguradora ou instituição financeira. A AL pode subcontratar a realização de parte ou a totalidade dos seus fornecimentos e/ou serviços.

Domiciliação

A AL e o CLIENTE consideram-se domiciliados, para efeitos de realização de citações ou notificações, judiciais ou extra-judiciais, e ainda que por via postal simples, nos endereços indicados neste contrato ou suas atualizações posteriores.

Jurisdição e Lei

Este contrato rege-se pelas leis de Portugal. Todos e quaisquer litígios que possam surgir relativamente ao presente contrato, sua interpretação, execução ou aplicação, que não sejam resolvidos amigavelmente, serão submetidos à Jurisdição exclusiva do Foro da Comarca de Lisboa ou Oeiras.

Litígios de consumo

Nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8/09, a AL informa que:

- Em caso de litígio de consumo, o Cliente que seja consumidor particular pode recorrer a uma das seguintes entidades de Resolução Alternativa de Litígios de consumo (RAL): Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo (www.arbitragemdeconsumo.org); Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve (www.consumidoronline.pt); Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra (www.centrodearbitragemdecoimbra.com); Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (www.centroarbitragemlisboa.pt); Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto (www.cicap.pt); Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave (www.triave.pt); Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (www.ciab.pt); Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Madeira (www.srrh.gov-madeira.pt/In%C3%ADcio/tabid/292/Default.aspx).
- Para mais informações, deve consultar o Portal do Consumidor (www.consumidor.pt).

Reservada a celebração de acordo prévio, os procedimentos RAL são voluntários, pelo que a AL se reserva o direito de não participar / aderir a procedimentos RAL.

Princípios de Ética e Anti-Corrupção

É de extrema importância para a AL que todos os seus clientes, fornecedores, parceiros, distribuidores, intermediários e demais entidades com quem contrata e respetivos colaboradores e subcontratados adiram aos princípios do Código de Conduta do Grupo Air Liquide, disponível em <https://industrial.airliquide.pt/> e em <https://www.airliquide.com/group/ethics>. O CLIENTE obriga-se a cumprir estes princípios em todas as atividades relacionadas com este contrato. O CLIENTE obriga-se igualmente a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis à execução das suas obrigações contratuais com a AL, principalmente em matéria de anti-corrupção, e a aderir às regras de comportamento previstas no Código de Conduta anti-corrupção do Grupo Air Liquide, disponível nos endereços acima indicados, e atesta que implementou e que continuará a implementar as suas próprias regras e procedimentos com vista à promoção da conformidade com as leis e regulamentos que lhe são aplicáveis em matéria de luta contra a corrupção.

Gases Acondicionados:

Direito de Uso de EMBALAGENS

A AL disponibiliza o PRODUTO (gases acondicionados) em EMBALAGENS adequadas, cujo direito de uso é conferido ao CLIENTE por duas vias: aluguer faturado mensalmente e aluguer pré-pago (Ecopass).

Por cada EMBALAGEM AL existente nas instalações do CLIENTE para a qual não exista um contrato em vigor que confira um direito de uso pelo CLIENTE, será faturado um aluguer ao dia, a preços em vigor na AL, em função do número de dias em que as EMBALAGENS permanecerem à disposição do CLIENTE e até à sua devolução à AL de acordo com a fórmula: n.º de EMBALAGENS x n.º de dias no CLIENTE.

- Tipo "Ecopass" e uso das EMBALAGENS: "Tipo Ecopass" é uma designação AL, atribuída a grupos de EMBALAGENS e PRODUTOS que, sendo diferentes entre si, têm a potencialidade de satisfazer as necessidades globais de determinadas categorias de atividade ou de Clientes. A AL pode livremente alterar os critérios, as EMBALAGENS e os PRODUTOS de cada Tipo Ecopass. As EMBALAGENS Ecopass são disponibilizadas ao CLIENTE mediante pré-pagamento por este do valor de uso das mesmas por um determinado período e celebração do respetivo contrato.
- Aluguer Mensal de EMBALAGENS (ECO): O aluguer mensal de EMBALAGENS confere ao CLIENTE o direito de uso das mesmas durante o período acordado, mediante o pagamento do valor mensal acordado.

Encomendas

O CLIENTE colocará (diretamente à AL ou através do Distribuidor AL) as suas encomendas, conforme os preços e condições comerciais em vigor na AL (Ecopass) ou os acordados (Aluguer mensal) e especificará as respetivas quantidades/qualidades de EMBALAGENS que pretende. Após a primeira entrega de EMBALAGENS e durante o período contratual acordado, o CLIENTE pode trocar as EMBALAGENS por outras, cheias, do mesmo tipo:

- Tipo Ecopass: dentro do mesmo Tipo Ecopass, independentemente de serem iguais ou diferentes ou de conterem o mesmo PRODUTO ou outro, sem necessidade de pagar o valor de uso da EMBALAGEM, apenas o do PRODUTO e o de prestações adicionais que solicite, aos preços em vigor na AL.
- Aluguer: EMBALAGENS da mesma gama, ao preço acordado com a AL.

Caso pretenda aumentar o número de EMBALAGENS em uso, ou caso pretenda alterar ou adicionar um novo PRODUTO, o CLIENTE deverá celebrar novo contrato para a parte nova.

Entregas

As entregas de EMBALAGENS ao CLIENTE são feitas pela AL ou seus transportadores e pelos seus distribuidores, sujeito ao respetivo pagamento do transporte e das taxas de entrega O CLIENTE pode igualmente abastecer-se junto do distribuidor e sujeito ao stock disponível. Quando efetuadas pelos distribuidores e sujeito à disponibilidade destes, as entregas poderão ser combinadas com o CLIENTE para horários específicos. A entrega de EMBALAGENS cheias e o levantamento de EMBALAGENS vazias serão realizadas numa única operação.

Propriedade das EMBALAGENS

As EMBALAGENS propriedade da AL mantêm-se propriedade desta, que as cede ao CLIENTE em regime de aluguer (pré-pago, mensal, ou outros), mesmo depois de findo o contrato, tal como o indicam as etiquetas e punções, aplicando-se o seguinte regime:

- O CLIENTE está expressamente proibido de vender, alugar, emprestar, trocar, ceder ou por qualquer forma transferir as EMBALAGENS bem como permitir o uso das mesmas por terceiros.
- Para efeitos de fiscalização do parque de EMBALAGENS, o CLIENTE autoriza que a AL confira o número de EMBALAGENS de que dispõe e o estado das mesmas.
- O CLIENTE será faturado, ao preço em vigor na AL em cada momento: (i) pelas EMBALAGENS extraviadas ou não devolvidas atempadamente (ii) pelas EMBALAGENS que, não se encontrando abrangidas por um contrato em vigor, se mantenham na posse do CLIENTE (iii) pelas EMBALAGENS que não sejam entregues à AL após pedido legítimo desta, bem como (iv) pelo valor das reparações a que houver lugar em EMBALAGENS que se apresentem danificadas, exceto quando estes danos sejam imputáveis à AL. A AL poderá usar quaisquer créditos que eventualmente tenha do CLIENTE, ainda que provenientes de outros contratos, para se satisfazer destes pagamentos.

Uso das EMBALAGENS que acondicionam os Gases

O CLIENTE obriga-se a usar as EMBALAGENS de forma adequada, para o fim a que se destinam e com a prudência e cuidados adequados ao PRODUTO e à pressão que contém. É da responsabilidade do CLIENTE a manutenção das EMBALAGENS em bom estado. Após utilização, as válvulas devem ser cuidadosamente fechadas. As conexões das garrafas aos equipamentos ou redes do CLIENTE devem ser adequadas e em material compatível e a passagem de PRODUTO deve ser feita em velocidade e quantidade moderadas, para evitar deflagrações ou outras situações perigosas.

- Enchimento de EMBALAGENS: Por razões de segurança, o CLIENTE compromete-se a que as EMBALAGENS sejam enchidas apenas pela AL. Pelos mesmos motivos, é proibido ao CLIENTE e a quaisquer terceiros encher ou transvazar EMBALAGENS.
- Modificação de EMBALAGENS: São proibidas toda e qualquer ação de modificação das EMBALAGENS. Designadamente, é estritamente proibido reparar ou alterar por qualquer forma as EMBALAGENS e a sua etiquetagem ou marcação, desmontar os seus acessórios (tais como válvulas, capacetes e aros) e lubrificar as suas válvulas, redutores ou outras peças.
- Produtos detectados nas EMBALAGENS: Caso as EMBALAGENS apresentem óleo ou qualquer outro produto estranho, a AL desmontá-las-á e limpá-las-á a expensas do CLIENTE.

Manutenção

A AL em exclusivo efetuará as operações de manutenção das EMBALAGENS designadamente pintura, etiquetagem, reparação, substituição de válvulas e prova hidráulica, de acordo com a legislação em vigor, por forma a garantir ao utilizador o seu uso em segurança. A AL poderá subcontratar terceiros.

Transferência de Propriedade sobre o Gás

A propriedade sobre o Gás contido nas EMBALAGENS transfere-se para o Cliente no momento da entrega, após o que o uso do Gás é da exclusiva responsabilidade do Cliente.

Medições

As quantidades de Gás serão medidas em função das capacidades das respetivas EMBALAGENS que os acondicionam.

Devolução das EMBALAGENS Após a Cessação de Vigência do Contrato

A cessação de vigência do contrato ou da relação contratual com a AL – seja porque o motivo for – implica a obrigação do CLIENTE de devolução imediata das EMBALAGENS.

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflores - 1495-131 Algés, PORTUGAL

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Capital Social: 13.250.000 Euros Alvará n.º 5888 IMPIC

O presente documento é propriedade desta entidade

Página 6

A não devolução das EMBALAGENS após a cessação de vigência deste contrato (i) confere à AL o direito de proceder imediatamente ao levantamento das mesmas – para o que o CLIENTE expressamente se obriga a franquear-lhe o acesso às suas instalações – e, (ii) cumulativamente, implica o pagamento pelo CLIENTE do aluguer diário das mesmas, aos preços em vigor na AL, até à sua devolução ou até à celebração de novo contrato.

Caso se mantenha a situação após a AL ter enviado uma notificação para que o CLIENTE devolva as EMBALAGENS ou caso as EMBALAGENS não possam ser levantadas, a AL poderá debitar ao CLIENTE o preço das mesmas, de acordo com os preços em vigor na AL em cada momento, acrescido dos respetivos juros de mora desde a data de vencimento da obrigação e até à entrega ou até ao pagamento do valor das EMBALAGENS. Nesta situação mantêm-se as restantes obrigações do CLIENTE em matéria de utilização das EMBALAGENS, designadamente as relativas à proteção da segurança e do meio ambiente.

Gases Líquidos:

Encomendas

O CLIENTE colocará as encomendas de PRODUTOS por escrito junto da AL, conforme os termos da Proposta ou do contrato e especificará as respetivas quantidades/qualidades.

Propriedade do Equipamento

Tratando-se de gases líquidos com acordo de cedência de Equipamento AL, a AL providenciará o respetivo tanque e equipamentos de vaporização ou outros (o “Equipamento”), a instalar no CLIENTE.

A AL disponibiliza o Equipamento em regime de aluguer, mantendo a propriedade sobre o mesmo. As placas de identificação da AL não deverão ser removidas do Equipamento. O Equipamento não poderá ser objeto de confiscação de propriedade ou de reivindicação por parte de terceiros.

Licenciamento do Equipamento

O CLIENTE, na qualidade de titular da instalação, cumprirá a legislação aplicável à instalação e operação do Equipamento e redes e às utilidades e obterá as licenças respetivas.

Instalação do Equipamento

O CLIENTE providenciará e fornecerá, sem custos adicionais, um local para a instalação do Equipamento, as condições adequadas para que o pessoal e os camiões de entrega da AL possam ter acesso ao mesmo de forma segura e fácil a qualquer hora e executará todos os trabalhos de construção civil necessários à instalação do Equipamento (e manterá a obra de construção civil em bom estado). O CLIENTE manterá a área onde o Equipamento se encontra vedada, bem como manterá segurança adequada à sua boa proteção e fornecerá as utilidades necessárias ao seu funcionamento (designadamente eletricidade, linha telefónica e água), de acordo com as instruções e requisitos técnicos fornecidos pela AL.

O CLIENTE fará a ligação da sua rede de distribuição de Gás à válvula de saída do Equipamento, e tomará as medidas apropriadas para prevenir qualquer fluxo de retorno de Gás para o Equipamento.

O CLIENTE Informará antecipadamente a AL sempre que pretenda ligar qualquer instalação que possa vir a estar em contacto com o Gás.

A AL obriga-se a fornecer, transportar, instalar e colocar o Equipamento em funcionamento, bem como a assegurar a conformidade do Equipamento com os regulamentos em vigor. No momento de arranque da instalação, a AL prestará ao CLIENTE uma orientação (ou instruções) de segurança do Equipamento. Esta orientação será prestada no local onde que se encontra o Equipamento.

As partes assinarão um Protocolo de Receção do Equipamento no momento do arranque, o qual atesta que o Equipamento e as respetivas ligações estão conformes.

Uso do Equipamento AL

O CLIENTE obriga-se a usar o Equipamento de forma adequada, para o fim a que se destina e com a prudência e cuidados adequados ao PRODUTO e ao fluxo de saída. É da responsabilidade do CLIENTE a manutenção do Equipamento em bom estado. Após utilização, as válvulas devem ser cuidadosamente fechadas. As conexões dos equipamentos ou redes do CLIENTE devem ser adequadas e em material compatível e a passagem de PRODUTO deve ser feita em velocidade e quantidade moderadas, para evitar deflagrações ou outras situações perigosas.

Manutenção e Conservação do Equipamento AL

A AL compromete-se a efetuar a manutenção do Equipamento, de acordo com as regras e regulamentos aplicáveis. Após cada visita de manutenção, será entregue ao CLIENTE uma cópia da folha de intervenção. Qualquer opção para além das antes mencionadas, será faturada ao CLIENTE. O CLIENTE aceita que a AL subcontrate terceiros.

No caso de necessidade urgente de intervenção por motivos de segurança, a AL intervirá no prazo de 24 horas a partir da receção da notificação do CLIENTE, efetuando a reparação no prazo mais breve possível.

O CLIENTE é responsável por quaisquer danos no Equipamento não atribuíveis à AL.

A cada entrega, o motorista realizará uma inspeção visual de segurança do Equipamento.

A cessação do contrato por qualquer causa, implica a devolução imediata, pelo CLIENTE, em bom estado de conservação, do Equipamento, ressalvada a normal deterioração decorrente do seu uso prudente. O CLIENTE franqueará à AL o acesso ao local onde está instalado o

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO “ARLÍQUIDO”, Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflores - 1495-131 Algés, PORTUGAL

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Capital Social: 13.250.000 Euros Alvará n.º 5888 IMPIC

O presente documento é propriedade desta entidade

Página 7

Equipamento, a fim de ser retirado. Os custos da instalação, esvaziamento, desmontagem, retirada e transporte do Equipamento, correm por conta do CLIENTE.

Como proprietária do Equipamento, a AL poderá, a suas expensas, decidir substituir ou modificar o Equipamento, de forma a proporcionar ao CLIENTE melhores serviços e um fornecimento fiável, ambos em termos de qualidade e segurança.

- Número de emergência: A AL manterá um serviço para resolver problemas de segurança relativamente ao Equipamento, o qual funcionará 24 horas por dia, 7 dias por semana (o número do telefone está afixado no Equipamento).
- Enchimento do Equipamento: Por motivos de segurança, o Cliente assegura que o enchimento do Equipamento será realizado apenas pela AL ou pelos seus subcontratados.
- Modificação do Equipamento: O Cliente compromete-se a não modificar ou substituir qualquer parte do Equipamento, nem deslocá-lo, sem consentimento prévio da AL. Intervenções, modificações ou substituições do Equipamento solicitadas pelo Cliente à AL, bem como deslocações do Equipamento serão feitas a expensas do Cliente.

Transferência de Propriedade sobre o Gás

A propriedade sobre o Gás transfere-se para o CLIENTE à saída da válvula do Equipamento. Após a entrega, o uso do Gás é da exclusiva responsabilidade do CLIENTE. O Cliente declara que o Gás é adequado aos fins para os quais o pretende.

Medições

A medição das quantidades de Gás fornecidas será feita através de um caudalímetro que se encontra instalado nos camiões de entregas da AL. As partes acordam em que o equipamento usado para efetuar as medições de PRODUTO terá uma margem de erro de 4% para menos e de 2% para mais do que o registo. Caso o caudalímetro não esteja disponível, a AL utilizará outro método para medir as quantidades.

Em qualquer circunstância, o Cliente informará a AL no caso de (i) previsão de variação de consumo de Gás superior a 20% relativamente às necessidades diárias: informar com pelo menos três dias úteis de antecedência; (ii) qualquer previsão de variações no consumo regular de Gás em consequência de paragem e/ou início de produção (por exemplo: paragens para a manutenção e períodos de férias): informar com pelo menos três dias úteis de antecedência; (iii) quando o nível do tanque atingir 30%: informar imediatamente

Equipamentos e Bens:

Encomendas

O CLIENTE, mediante proposta da AL, colocará as encomendas de PRODUTOS (equipamentos, peças e outros bens) por escrito junto da AL, conforme os termos da Proposta e especificará as respetivas quantidades/qualidades que a Proposta coloque à sua escolha.

Componentes

O fornecimento de equipamentos compreende os componentes acordados entre as partes ou, na falta de indicação, os descritos na proposta. Juntamente com o equipamento, serão entregues ao CLIENTE as respetivas instruções de utilização.

Garantia

Aplicam-se aos equipamentos as condições de garantia do respetivo fabricante, aplicando-se, na falta de indicação em contrário, um prazo de garantia de 6 meses.

Transferência de Propriedade sobre o Equipamento

A propriedade sobre o equipamento transfere-se para o CLIENTE após a entrega, passando igualmente para o CLIENTE a exclusiva responsabilidade pelo seu uso, manutenção e guarda em segurança. O Cliente declara que o Equipamento é adequado aos fins para os quais o pretende.

Serviços:

Encomendas

O CLIENTE, mediante proposta da AL, colocará as encomendas de SERVIÇOS por escrito junto da AL, conforme os termos da Proposta e especificará as respetivas quantidades/qualidades que a Proposta coloque à sua escolha.

Realização de Serviços

Os serviços serão prestados nos prazos e condições acordados com o CLIENTE ou, na falta destes, nos indicados na proposta da AL.

Condições da prestação

O CLIENTE manterá as condições adequadas à correta prestação dos SERVIÇOS em segurança pela AL, designadamente franqueando o acesso ao local da prestação aos representantes e meios da AL. Os materiais, peças, utilidades ou outros elementos fornecidos pelo CLIENTE devem ser ou estar em condições conformes com as instruções da AL ou do fabricante do equipamento / instalação. Quaisquer atrasos na prestação dos serviços motivados por incumprimento de condições dos materiais do CLIENTE ou por falta de cooperação ou por ação ou omissão do CLIENTE exonera a AL da obrigação de cumprimento dos prazos e confere-lhe o correspondente direito a ser compensada pelos danos que os atrasos provocarem, designadamente mão-de-obra e deslocações.

Colaboração entre as partes

O CLIENTE fornecerá à AL as informações que esta solicitar necessárias para a compreensão adequada dos seus processos e atividades e das finalidades pretendidas com os Serviços, bem como do local da prestação.

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflores - 1495-131 Algés, PORTUGAL

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Capital Social: 13.250.000 Euros Alvará n.º 5888 IMPIC

O presente documento é propriedade desta entidade

Página 8

O CLIENTE será responsável pela implementação das recomendações que a AL formular para a correta prestação dos Serviços, bem como por colocar à disposição da AL as informações, utilidades e meios de que esta necessitar a fim de assegurar as prestações que estão a seu cargo, conforme lista a disponibilizar pela AL antes de cada visita.

O CLIENTE informará a AL de quaisquer discrepâncias ou incidentes que detete relacionadas com a prestação dos Serviços.

Exclusões à prestação de Serviços

Salvo se especificamente indicado na Proposta da AL ou acordado com o CLIENTE os serviços não incluem :

- O fornecimento de peças, consumíveis, lubrificantes, combustíveis, utilidades, manómetros, centrais, pontos de consumo, redutores de pressão e acessórios, os quais devem ser providenciados pelo CLIENTE ou serão faturados à parte.
- O fornecimento de peças sobresselentes que não constem do catálogo da AL ou do fabricante do equipamento a interencionar.
- Assistência a ou intervenção em materiais ou equipamentos obsoletos ou que não estejam em funcionamento quando da primeira visita realizada pela AL ao Cliente ou que se encontrem a uso há mais de 3 anos ou que não constem do catálogo da AL ou do respetivo fabricante ou para os quais não existam peças ou componentes adequados ou que já não possam ser reparados ou mantidos.
- Assistência a ou intervenção devidas a mau uso, uso desconforme ou negligente, uso contra as indicações do fabricante ou acesso indevido ou manuseamento por pessoas não qualificadas.
- Prestações não constantes da proposta ou não acordadas com o CLIENTE.
- Prestação de trabalho extraordinário ou fora do horário de trabalho da AL.

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflores - 1495-131 Algés, PORTUGAL

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Capital Social: 13.250.000 Euros Alvará n.º 5888 IMPIC

O presente documento é propriedade desta entidade

Página 9